

LEI MUNICIPAL N.º 2.998/2014

Autoriza abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 100.000,00 no Orçamento Municipal de 2014 e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 005/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Secretaria Municipal de Saúde

10122000111.153 – Aquisição de Veículo - Programa Consulta Popular 2012/2013

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), servirão os recursos provenientes do repasse realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS, através do programa Consulta Popular 2012/2013, recursos estes já creditados na conta corrente do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao repasse realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS, através do programa Consulta Popular 2012/2013, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Secretaria Municipal de Saúde

10122000111.153 – Aquisição de Veículo - Programa Consulta Popular 2012/2013

33309339.0100 – Rest. de Transf. e Conv. recebidos do Estado

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 2014.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 05.03.2014

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento